



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL Nº 04/ 2026 - ACI - UFPB

EDITAL Nº 04/2026 – ACI/UFPB/GAB-REITORIA

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NA
UNIVERSIDADE DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS DE DALIAN (CHINA)**

A Agência UFPB de Cooperação Internacional (ACI/UFPB), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Acordo de Cooperação Acadêmica firmado com a Universidade de Línguas Estrangeiras de Dalian (China), torna público o presente Edital, que estabelece as normas para o processo seletivo de concessão de bolsas de estudo destinadas à comunidade acadêmica da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo decorre do Acordo de Cooperação Acadêmica celebrado entre a UFPB e a Universidade de Línguas Estrangeiras de Dalian.
- 1.2. A seleção será conduzida de forma pública, transparente e competitiva, em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital.

2. DO OBJETIVO E DA NATUREZA DO AUXÍLIO

- 2.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar estudantes regularmente matriculados e egressos da UFPB (até 3 anos da conclusão) para participação em programa de mobilidade acadêmica internacional.
- 2.2. Serão ofertadas 10 (dez) bolsas de estudo.
- 2.3. O programa terá duração de 3 (três) meses, com previsão de realização entre setembro e novembro de 2026, podendo haver ajustes conforme o calendário da instituição parceira.
- 2.4. A Universidade de Línguas Estrangeiras de Dalian será responsável por:
 - a) oferta do curso;
 - b) alojamento estudantil;
 - c) concessão de subsídio diário no valor de 100 RMB.
- 2.5. Serão de responsabilidade exclusiva do bolsista:
 - a) passagens aéreas internacionais;
 - b) despesas com visto de estudante;
 - c) seguro saúde internacional obrigatório;
 - d) demais despesas pessoais.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão candidatar-se ao presente Edital estudantes que atendam aos seguintes requisitos:
 - I – ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - II – estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da UFPB, ou ser egresso da instituição nos últimos 3 (três) anos;
 - III – possuir idade mínima de 18 anos e máxima de 45 anos;
 - IV – apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 5,0 (cinco);
 - V – ter participado ou estar participando de curso de língua chinesa (mandarim) ofertado pela UFPB em parceria com a Universidade de Dalian.

4. DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 25 a 29 de abril de 2026, exclusivamente por meio de formulário eletrônico:

<https://forms.gle/KVqrB3qr2ttz2mJCA>

4.2. Todos os documentos exigidos deverão ser anexados em arquivo único no formato PDF.

4.3. Não serão homologadas inscrições que:

- I – forem submetidas fora do prazo;
- II – apresentarem documentação incompleta;
- III – não atenderem às exigências deste Edital.

4.4. Não serão aceitos documentos enviados por outros meios ou fora do ato da inscrição.

4.5. A prestação de informações falsas ou inexatas implicará na desclassificação do candidato a qualquer tempo.

Cronograma

Etapa	Data/Período
Publicação do edital	23/04/2026
Impugnação do edital	23 a 25/04/2026
Inscrições	25 a 29/04/2026
Resultado preliminar	29/04/2026
Interposição de recursos	29/04/2026
Resultado final	30/04/2026

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- I – documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou passaporte);
- II – declaração de vínculo com a UFPB (SIGAA);
- III – histórico acadêmico atualizado (SIGAA);
- IV – certificado(s) de curso(s) de língua chinesa.

5.2. Toda a documentação deverá ser reunida em arquivo único em formato PDF.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será composto por duas etapas:

6.1.1. Primeira etapa – Homologação das inscrições

Análise documental e verificação do atendimento aos requisitos do Edital.

6.1.2. Segunda etapa – Classificação

A classificação será realizada com base nos seguintes critérios:

- I – Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
- II – formação em língua chinesa (cursos realizados e certificações HSK);
- III – participação em atividades acadêmicas e culturais relacionadas à China na UFPB.

6.2. Serão classificados os 10 (dez) primeiros colocados, sendo os demais incluídos em cadastro de reserva.

6.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

- I – maior idade;
- II – maior nível de formação em língua chinesa;
- III – participação em programas institucionais (PIBIC, PIVIC, PIBITI, PROLICEN, Monitoria, PET, PIBID, PROBEX, entre outros).

7. DAS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES AOS BOLSISTAS

7.1. Os bolsistas deverão arcar integralmente com despesas de viagem, visto e seguro saúde.

7.2. Em caso de desistência, o candidato selecionado deverá comunicar formalmente à ACI/UFPB e à universidade parceira.

7.3. A ausência de comunicação implicará na revogação da bolsa e possíveis sanções administrativas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo.

8.2. Dúvidas deverão ser encaminhadas para: secretaria@aci.ufpb.br

8.3. Recursos deverão ser interpostos exclusivamente por e-mail, conforme prazos estabelecidos.

8.4. O cronograma poderá ser alterado por necessidade institucional, mediante comunicação prévia.

8.5. Os casos omissos serão analisados pela ACI/UFPB.

8.6. A Universidade de Línguas Estrangeiras de Dalian reserva-se o direito de homologar ou não os candidatos indicados pela UFPB.

João Pessoa – PB, 23 de abril de 2026

Ana Berenice Peres Martorelli
Presidente da Agência UFPB de Cooperação Internacional